



**Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ipameri  
Poder Executivo**

**LEI MUNICIPAL Nº.: 3.678/2024, DE 11 DE MARÇO DE 2024.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal conceder apoio cultural, mediante subvenção social à entidade que menciona e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS**, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social ou patrocínio de apoio cultural à **ASSOCIAÇÃO DE PRESTAÇÃO AMBIENTAL ENTRE RIOS-RÁDIO COMUNITÁRIA ENTRE RIOS FM 87,9**, inscrita no CNPJ sob nº.: 03.001.939/0001-69, sediada no Município de Ipameri-GO, à Rua General Mascarenhas de Moraes, nº 53, Centro.

**Parágrafo Único** - O valor de repasse previsto no *caput*, referente à Apoio Cultural, poderá ser de até R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) dentro do exercício de 2024.

**Art. 2º** - O valor será disponibilizado apenas mediante a apresentação de Plano de Trabalho.

**Art. 3º** - Para ter direito ao recebimento da subvenção, a Associação deverá prestar contas ao Município das divulgações realizadas, requisito obrigatório para habilitar-se ao subsídio, bem como das despesas realizadas com o subsídio.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de recursos provenientes de dotação orçamentária do exercício financeiro de 2024, dotação orçamentária: 10.1003.04.122.0052.4006.3.3.50.43.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS**, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2024.

CERTIFICO que o referido documento,  
nesta data, foi fixado e publicado no placar  
de costume da Câmara Municipal de Ipameri  
Ipameri-GO, 10 / 03 / 2024

  
**JÂNIO PACHECO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
Assinatura  
**Juliana Gonçalves Carneiro**  
Assistente Legislativo

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro  
Tel: 0\*\*643491-6000  
CNPJ 01.763.606.0001-41